

Informações Preparatórias para a
Assembleia Geral Extraordinária de
16 de julho de 2012

CULTURGEST
Rua do Arco Cego, Lisboa

Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta

Sede: Rua Alexandre Herculano, 35 |

1250-009 LISBOA | PORTUGAL

Capital Social: 672.000.000 Euros

Número Único de Pessoa Coletiva e Conservatória

do Registo Comercial de Lisboa: 500 722 900

Telefone: (+351) 21 311 8889 Fax: (+351)21 311 8826

Assembleia Geral Extraordinária de 16 de julho de 2012

Índice

Convocatória	1
Anexo (requerimento do acionista InterCement Austria Holding GmbH).....	7
Formulários.....	13
Proposta do ponto 1. (alteração e reestruturação do contrato de sociedade).....	18
Anexo I (estatutos alterados).....	20
Proposta do ponto 2. (eleição de membros do Conselho de Administração, da Comissão de Auditoria e da Comissão de Fixação de Remunerações para o mandato 2012-2014)	29
Anexo II (Curricula).....	31
Órgãos Sociais	51
Ações e Direitos de Voto	60



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA 16 de julho de 2012

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e do Contrato de Sociedade, e na sequência do requerimento anexo apresentado pela acionista InterCement Austria Holding GmbH detentora de uma participação qualificada no capital social desta sociedade, convoco os Senhores Acionistas da Cimpor – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., Sociedade Aberta, sociedade comercial anónima com sede na Rua Alexandre Herculano, nº 35, freguesia de São Mamede, concelho de Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 500722900, com o capital social de € 672.000.000,00 (a “Sociedade”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na CULTURGEST – edifício da sede da Caixa Geral de Depósitos, em Lisboa, com entrada pela Rua do Arco do Cego, em virtude de as instalações da sede social não permitirem a reunião em condições satisfatórias. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no próximo dia **16 julho de 2012**, pelas **10.30 horas**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

- PONTO UM:** Alteração e reestruturação do contrato de sociedade tendo em vista a adoção de um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas;
- PONTO DOIS:** Eleição de membros para o Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão de Fixação de Remunerações para o mandato 2012-2014.

I – Participação em Assembleia Geral Extraordinária

1. A participação e o exercício do direito de voto em Assembleia Geral Extraordinária dependem de os Acionistas terem, pelo menos, uma ação registada em seu nome, às 00:00 horas (GMT) do dia **9 de julho de 2012** (a “Data de Registo”), correspondente ao quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral Extraordinária.
2. Os Acionistas que pretendam participar em Assembleia Geral Extraordinária deverão declará-lo, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, antes das 24:00 horas (GMT) do **dia 8 de julho de 2012**, podendo, para o efeito, no caso de declaração remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimp@cipor.com.
3. As declarações a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro, previstas no parágrafo anterior, poderão ser elaboradas de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cipor.com.
4. O intermediário financeiro que for informado da intenção do Acionista de participar na Assembleia Geral Extraordinária, por sua vez, envia ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, antes das 24:00 horas (GMT) do dia **9 de julho de 2012**, informação sobre o número de ações registadas em nome do Acionista, com referência à Data de Registo, podendo, para o efeito, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimp@cipor.com.
5. Sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, nos termos do nº 2 do artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o exercício do direito de voto não é prejudicado pela transmissão de ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre esta data e a data da Assembleia Geral Extraordinária.
6. Os Acionistas que, tendo declarado a intenção de participar na Assembleia Geral Extraordinária, vierem a transmitir a titularidade de ações no período compreendido entre a Data de Registo e o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária, deverão comunicar tal transmissão de imediato ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, podendo, para o efeito, no caso de comunicação remetida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, utilizar o endereço de correio eletrónico agcimp@cipor.com.
7. Os Acionistas que, a título profissional, detenham ações em nome próprio mas por conta de clientes, e pretendam votar em sentido diverso com as suas ações, deverão apresentar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, antes das 24:00 horas (GMT) do dia **8 de julho de 2012**, e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de

- cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem do dia, dadas por cada cliente.
8. Apenas serão admitidos a participar e votar na Assembleia Geral Extraordinária os Acionistas relativamente aos quais:
 - (i) tenha sido recebida, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, antes das **24:00 horas (GMT) de 8 de julho de 2012 e, em qualquer caso, antes da Data de Registo**, a declaração referida no segundo parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral Extraordinária”); e
 - (ii) tenha sido enviada pelo intermediário financeiro, antes das **24:00 horas (GMT) de 9 de julho de 2012**, a informação referida no quarto parágrafo desta parte I (“Participação em Assembleia Geral Extraordinária”), em condições de ser rececionada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral em tempo e formato adequados à expedita organização da Assembleia Geral.
 9. No caso de contitularidade de ações, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar na Assembleia Geral Extraordinária.

II – Representação em Assembleia Geral Extraordinária

1. Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos da lei e do contrato de sociedade, mediante documento de representação, com assinatura, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebido na sede da Sociedade até às 17:00 horas (GMT) do dia **11 de julho de 2012**, correspondente ao terceiro dia útil anterior à data designada para a Assembleia Geral, devendo indicar o nome e domicílio do representante e a data da reunião. A informação relativa ao conteúdo e modo de exercício do direito de representação poderão ser consultados e obtidos no sítio da Internet www.cimpor.com.
2. Os documentos de representação a remeter ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral poderão:
 - (a) ser elaborados de acordo com os formulários para o efeito disponibilizados, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social e no sítio da Internet www.cimpor.com; e
 - (b) ser remetidos por correio eletrónico para o endereço agcimpor@cimpor.com.
3. Sem prejuízo da unidade de voto consagrada no artigo 385º do Código das Sociedades Comerciais, qualquer Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações que detiver em diferentes contas de valores mobiliários.

III – Inclusão de assuntos na Ordem do Dia e apresentação de Propostas de Deliberação

Os Acionistas que possuem ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social da Sociedade com direito a voto podem, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos 5 dias seguintes à divulgação desta convocatória, solicitar a inclusão de novos assuntos na Ordem do Dia, bem como solicitar a inclusão de propostas de deliberação relativas ao(s) assunto(s) constante(s) da Ordem do Dia, devendo tais requerimentos ser acompanhados, respetivamente, de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão for requerida e/ou incluir a informação que deva acompanhar a proposta de deliberação.

IV – Voto por correspondência

1. Os Senhores Acionistas com direito de voto podem exercê-lo por correspondência. Para esse efeito, deverão fazer chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade, até ao dia **12 de julho de 2012**, declaração de voto sobre cada um dos pontos da Ordem do Dia.
 - 1.1. Cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação: “CONTÉM DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE O PONTO NÚMERO (*indicação do número respetivo*) DA “ORDEM DO DIA”. Os sobrescritos que contêm a declaração de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos, assinada pelo titular das ações, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo - Bilhete de Identidade, Passaporte ou documento de identificação equivalente - e deverá também mencionar o número, data de emissão e entidade emitente do documento de identificação utilizado). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de receção, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CIMPOR – Rua Alexandre Herculano, 35, 1250-009 LISBOA.
 - 1.2. Recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respetiva autenticidade e se o Acionista votante cumpre os requisitos descritos nos números anteriores, relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral Extraordinária, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos.

- 1.3. Os sobrescritos recebidos dos Senhores Acionistas que se encontrem nas condições referidas no ponto anterior serão abertos na Assembleia Geral Extraordinária, logo após a votação do ponto da Ordem do Dia a que digam respeito e, verificada a validade dos votos, serão considerados na respetiva contagem e no apuramento dos resultados.
- 1.4. Havendo propostas de deliberação apresentadas ou alteradas ulteriormente à emissão de votos por correspondência, considerar-se-ão estes como votos negativos relativamente a tais propostas.
- 1.5. Para exercer o direito de voto por correspondência, os Senhores Acionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto. Para o efeito, poderão utilizar o modelo de boletim, disponível no sítio da Internet www.cimpor.com, ou solicitá-lo, por pedido escrito dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até ao dia **8 de julho de 2012**.

No mesmo endereço eletrónico estará disponível um modelo de carta que poderá ser utilizado para acompanhar os sobrescritos contendo os boletins de voto.

V - Direito de Informação em Assembleia Geral Extraordinária

Qualquer Acionista pode, no decorrer da Assembleia Geral Extraordinária, requerer a prestação de informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhe permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos constantes da Ordem do Dia. O dever de informação abrange as relações entre a Sociedade e outras sociedades com ela coligadas.

As informações solicitadas serão prestadas pelo órgão da Sociedade para tal habilitado, só podendo ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade, ou a outra sociedade com ela coligada, ou se constituir violação de segredo imposto por lei.

VI – Divulgação de Informação Preparatória da Assembleia Geral Extraordinária

Estão à disposição dos Senhores Acionistas, a partir da data de divulgação desta convocatória, na sede social da Sociedade e no sítio da Internet www.cimpor.com, os seguintes documentos e informação:

- Convocatória para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária;
- Número total de ações e de direitos de voto na data de divulgação desta convocatória;

- Formulários de declarações de participação, de documentos de representação e de voto por correspondência;
- Os demais elementos e informações preparatórias da Assembleia Geral Extraordinária referidos nos artigos 289º do Código das Sociedades Comerciais e 21º-C do Código dos Valores Mobiliários, incluindo, entre outros:
 - (a) Os nomes completos dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como da Mesa da Assembleia Geral;
 - (b) A indicação de outras sociedades em que os membros dos órgãos sociais exerçam cargos sociais (salvo sociedades de profissionais);
 - (c) As propostas de deliberação a apresentar à Assembleia Geral Extraordinária pelo acionista InterCement Austria Holding GmbH, bem como os seus anexos.

As informações preparatórias da Assembleia Geral podem ser igualmente consultadas, a partir da data de divulgação desta convocatória, no sítio da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na Internet em www.cmvm.pt.

Lisboa, 21 de junho de 2012

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
(assinatura ilegível)

ANEXO: Requerimento apresentado pela
InterCement Austria Holding GmbH

“Exmo. Senhor

Dr. Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos

M. Ilustre Presidente da Mesa da Assembleia Geral da

CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Rua Alexandre Herculano, 35

1250-009 Lisboa

Lisboa, 21 de junho de 2012

**Assunto: Requerimento de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da
Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.**

Exmo. Senhor,

Ao abrigo do disposto no artigo 23.º-A do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 375.º do Código das Sociedades Comerciais, as acionistas signatárias, titulares das participações qualificadas no capital social da **CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.** (“**Cimpor**”), vêm, pelo presente, requerer a V. Exa. a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da sociedade com a seguinte ordem do dia:

Ponto UM: Alteração e reestruturação do contrato de sociedade tendo em vista a adoção de um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas, nos termos da proposta em anexo.

Ponto DOIS: Eleição de membros para o Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão de Fixação de Remunerações para o mandato 2012-2014.

A fundamentação do pedido da convocação consta das propostas de deliberação em anexo à presente.

PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

“Considerando que:

- A) No dia 20 de junho de 2012, procedeu-se ao apuramento do resultado da Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição de ações da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“**Cimpor**” ou “**Sociedade**”) lançada pela InterCement Austria Holding GmbH (“**InterCement**”) sobre a Cimpor, no seguimento da qual o Grupo Camargo Corrêa passou a ser titular da maioria do capital social da Cimpor.
- B) Neste contexto e conforme anunciado nos documentos da referida Oferta, é intenção da InterCement promover a reforma do governo societário da Cimpor, de acordo com as melhores práticas e tendo em vista o melhor desenvolvimento dos negócios sociais;
- C) O chamado modelo monista anglo-saxónico, composto por um conselho de administração compreendendo uma comissão de auditoria e comissão executiva e revisor oficial de contas, afigura-se mais adequado aos objetivos referidos.

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere:

1. Aprovar a alteração e reestruturação do contrato de sociedade tendo em vista a adoção de um novo modelo de administração e fiscalização, mediante:
 - a) Alteração do atual artigo 6.º, n.º 1;
 - b) Alteração do atual artigo 7.º, com alteração dos atuais n.º 1, 3 e 5, aditamento de um novo n.º 6, e consequente renumeração do atual n.º 6, que passa a n.º 7;
 - c) Alteração integral do atual artigo 8.º;
 - d) Alteração do atual artigo 9.º, n.º 3;
 - e) Alteração integral do atual artigo 10.º;
 - f) Alteração do atual artigo 11.º, com alteração do atual n.º 4 e supressão dos atuais n.º 5 e 6;
 - g) Supressão do atual artigo 12.º;

- h) Alteração do atual artigo 13.º, com alteração do atual n.º 1, aditamento dos novos n.º 2, 3 e 4, e consequente renumeração do atual n.º 2, que passa a n.º 5;
- i) Alteração do atual artigo 16.º, com alteração do atual n.º 4 e supressão do atual n.º 3 e consequente renumeração do atual n.º 4, que passa a n.º 3;
- j) Alteração integral do atual artigo 17.º;
- k) Alteração integral do atual artigo 18.º;
- l) Alteração do atual artigo 20.º, n.º 1;
- m) Aditamento dos novos artigos 11.º, 19.º e 20.º;
- n) Renumeração dos atuais artigos 11.º e seguintes, em consequência da supressão do atual artigo 12.º e do aditamento dos novos artigos 11.º, 19.º e 20.º,

ficando os estatutos com a redação constante do Anexo I à presente proposta.

2. Autorizar o Conselho de Administração a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução da deliberação referida em 1., designadamente no que concerne às respetivas formas prazos de execução.

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

Considerando que:

- A) Na sequência e sujeita à aprovação da alteração do modelo de administração e fiscalização da Cimpor nos termos previstos na proposta de deliberação referente ao ponto um da ordem do dia supra, torna-se necessário eleger os membros dos novos órgãos sociais, a saber, Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão de Fixação de Remunerações;
- B) De acordo com as Recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de 2010 relativas ao governo societário, o Conselho de Administração deve ser composto por um número adequado de membros independentes que não deverá em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores;
- C) De acordo com as referidas recomendações, o Presidente da Comissão de Auditoria deverá ser independente e, em todo o caso, a maioria dos membros daquele órgão deverá ser independente, em cumprimento do disposto no artigo 423.º-B, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.
- D) Importa ainda eleger os membros da Comissão de Fixação de Remunerações em face das renúncias apresentadas neste órgão.
- E) Ainda de acordo com as referidas recomendações da CMVM, os membros da Comissão de Fixação de Remunerações devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Propõe-se a eleição e recondução dos seguintes membros para os seguintes órgãos sociais da Cimpor para o mandato 2012-2014:

Conselho de Administração:

Presidente: Daniel Proença de Carvalho

Vogais: Albrecht Curt Reuter Domenech

Ricardo Fonseca de Mendonça Lima

Armando Sérgio Antunes Silva

André Gama Schaeffer

Daniel Antonio Biondo Bastos

José Édison Barros Franco

Walter Schalka

Erik Madsen

José Manuel Neves Adelino

Luís Filipe Sequeira Martins

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

António Soares Pinto Barbosa

Manuel Luís Barata de Faria Blanc

Luis Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

Comissão de Auditoria:

Os Exmos Senhores Administradores:

Presidente: José Manuel Neves Adelino

António Soares Pinto Barbosa

José Édison Barros Franco

Comissão de Fixação de Remunerações:

Presidente: Manuel Soares Pinto Barbosa

Gueber Lopes

Nélson Tambelini Júnior

Em anexo ao presente requerimento (Anexo II), encontra-se o *curriculum vitae* de cada uma das pessoas *supra* indicadas, com as informações exigíveis nos termos do disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea (d) do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 21 de junho de 2012



InterCement Austria Holding GmbH

(assinaturas ilegíveis)

Cláudio Guedes Borin Palaia

(assinaturas ilegíveis)

Daniel Antonio Biondo Bastos

Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L.

(assinaturas ilegíveis)

José Édison Barros Franco

(assinaturas ilegíveis)

Daniel Antonio Biondo Bastos”



Formulário Societário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ¹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, nº 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2012

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º de pessoa coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista da CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. (CIMPOR) acima identificado vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da CIMPOR a realizar no próximo dia **16 de julho de 2012**.

Para o mesmo efeito, o Acionista mais informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro, _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da CIMPOR, que proceda ao envio a V. Exa., nos termos e para os efeitos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, antes das 24:00 (GMT) do dia **9 de julho de 2012**, a informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia **9 de julho de 2012**.

Com os melhores cumprimentos

_____, ____/____/____

(Assinatura)

¹ Esta declaração deverá ser enviada pelos Senhores Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, de forma a ser recebida antes das 24:00 (GMT) do dia **8 de julho de 2012**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Para qualquer esclarecimento adicional, está disponível o número de telefone +351 21 311 88 89 e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário Bancário de Declaração de Participação em Assembleia Geral ²

Exmo. Senhor ³

ASSUNTO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2012

Identificação do Acionista:

Nome completo / denominação social:

N.º de identificação fiscal / N.º pessoa de coletiva:

Morada ou sede social:

Contacto telefónico:

O Acionista acima identificado, na qualidade de titular de _____ ações ordinárias com direito de voto da CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A. (CIMPOR ou Sociedade), vem, nos termos e para os efeitos do disposto no nº 3 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, declarar a sua intenção de participar na Assembleia Geral da CIMPOR a realizar no próximo dia **16 de julho de 2012**.

Para o mesmo efeito e nos termos do disposto no nº 4 do Artigo 23º-C do Código dos Valores Mobiliários, o Acionista mais requer o envio por V. Exas. ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, antes das 24:00 (GMT) do dia **9 de julho de 2012**, de informação sobre o número de ações representativas do capital social da CIMPOR, com direito de voto, que se encontram registadas em seu nome na respetiva conta de registo individualizado, com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia **9 de julho de 2012**.

Com os melhores cumprimentos,

_____, ____/____/____

² Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao intermediário financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão registadas as ações da CIMPOR, de forma a ser recebida antes das 24:00 (GMT) do dia **8 de julho de 2012**.

³ Indicar a denominação social, morada completa e telefax do mencionado intermediário financeiro.

Minuta para Representação em Assembleia Geral ⁴

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da
CIMPOR– Cimentos de Portugal, SGPS, S.A
Rua Alexandre Herculano, 35
1250 – 009 LISBOA

_____⁵, residente em _____, na qualidade de titular de _____ ações representativas do capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A., vem, pelo presente instrumento, conferir ao (à) Senhor(a) _____⁶, com domicílio em _____, nos termos do disposto no Artigo 380º do Código das Sociedades Comerciais, os necessários poderes para:

- (a) O representar na Assembleia Geral Extraordinária da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. a realizar no próximo dia **16 de julho de 2012**;
- (b) Deliberar e votar na referida Assembleia Geral Anual nos termos que tiver por convenientes.

Para o efeito, informa ter solicitado ao seu intermediário financeiro _____, junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão registadas as suas ações da CIMPOR, o envio de informação sobre o número de ações registadas em seu nome na data de registo correspondente às 00h00 (GMT) do dia **9 de julho de 2012**.

_____, ____/____/____⁷

_____⁸

⁴ Esta declaração deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida antes das 17:00 (GMT) do dia **11 de julho de 2012**, podendo para o efeito ser usado o endereço de e-mail agcimpor@impor.com.

⁵ Nome completo (pessoas singulares) ou denominação completa (pessoas colectivas), em letras maiúsculas.

⁶ Nos termos do número 2 do Artigo 10º dos Estatutos, os acionistas pessoas singulares poderão fazer-se representar por outros acionistas ou pelas pessoas a quem a Lei atribuir esse direito. Os acionistas que sejam pessoas coletivas serão representados por pessoa designada para o efeito nesta carta.

⁷ Local e data.

⁸ Assinatura(s). No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(o) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o acto.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone +351 21 311 88 89 e endereço de e-mail agcimpor@impor.com.

Minuta para Envio de Votação por Correspondência⁹

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CIMPOR –
Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.
Rua Alexandre Herculano, 35
1250-009 LISBOA

ASSUNTO: Assembleia Geral Anual de 16 de julho de 2012

Exmo. Senhor,

O abaixo-assinado _____ **(a)**, portador do _____ **(b)**,
número _____ **(c)**, emitido em _____ **(d)**, por _____ **(e)**, titular de
_____ **(f)** ações representativas do capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.,
consoante declaração já em vosso poder emitida pelo intermediário financeiro, vem remeter
_____ **(g)** sobrescritos contendo a votação referente aos pontos **(h)** _____
da Ordem do Dia.

Com os melhores cumprimentos,

(Assinatura igual ao documento de identificação utilizado) **(i)**

NOTAS

(a) Nome completo do remetente; **(b)** Indicar o documento de identificação utilizado – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente - e cuja cópia é remetida com a carta; **(c)** Indicar o número do documento referido na nota (b); **(d)** Indicar a data de emissão do documento referido na nota (b); **(e)** Indicar a entidade emitente do documento referido na nota (b); **(f)** Indicar a quantidade de ações; **(g)** Indicar a quantidade de sobrescritos que remete; **(h)** Inscrever os números dos Pontos da Ordem do Dia em relação aos quais envia sobrescritos contendo os votos; **(i)** No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à de documento de identificação idóneo – bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente, devendo, para tanto, o acionista juntar uma fotocópia do documento de identificação utilizado. No caso de pessoas coletivas, a(s) assinatura(s) deverá(ao) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

⁹ O voto por correspondência poderá ser exercido através do modelo de boletim disponível na INTERNET em www.cimpor.com ou através desta carta que deve ser enviada pelos Acionistas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral de forma a ser recebida até ao dia **12 de julho de 2012**.

Para qualquer esclarecimento adicional, estará disponível o número de telefone (+351 21 311 88 89) e endereço de e-mail agcimpor@cimpor.com.

Formulário para Boletim de Voto

CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, SA
- Sociedade Aberta -

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16 DE JULHO DE 2012

— BOLETIM DE VOTO —

PONTO N.º (a) _____ DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA: (b) _____

(c)

A FAVOR DA PROPOSTA

CONTRA A PROPOSTA

ABSTENÇÃO

(a) Indicar o ponto da Ordem do Dia; **(b)** Caso exista mais do que uma proposta em relação a este ponto da Ordem do Dia, identificar a proposta pelo número ou pelo seu subscritor; **(c)** Assinalar a opção com uma X

NOTA: Este Boletim de Voto não pode ser enviado por via eletrónica. Deve ser enviado em suporte de papel e chegar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral antes da 24h00 (GMT) do dia 12 de julho de 2012.

PONTO 1 DA ORDEM DO DIA

(Alteração e reestruturação do contrato de sociedade tendo em vista a adoção de um modelo de administração e fiscalização monista, composto por Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas)

Proposta apresentada pelo acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando que:

- A) No dia 20 de junho de 2012, procedeu-se ao apuramento do resultado da Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição de ações da Cimpor - Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“**Cimpor**” ou “**Sociedade**”) lançada pela InterCement Austria Holding GmbH (“**InterCement**”) sobre a Cimpor, no seguimento da qual o Grupo Camargo Corrêa passou a ser titular da maioria do capital social da Cimpor.
- B) Neste contexto e conforme anunciado nos documentos da referida Oferta, é intenção da InterCement promover a reforma do governo societário da Cimpor, de acordo com as melhores práticas e tendo em vista o melhor desenvolvimento dos negócios sociais;
- C) O chamado modelo monista anglo-saxónico, composto por um conselho de administração compreendendo uma comissão de auditoria e comissão executiva e revisor oficial de contas, afigura-se mais adequado aos objetivos referidos.

Propõe-se que a Assembleia Geral delibere:

1. Aprovar a alteração e reestruturação do contrato de sociedade tendo em vista a adoção de um novo modelo de administração e fiscalização, mediante:
 - a) Alteração do atual artigo 6.º, n.º 1;
 - b) Alteração do atual artigo 7.º, com alteração dos atuais n.º 1, 3 e 5, aditamento de um novo n.º 6, e conseqüente renumeração do atual n.º 6, que passa a n.º 7;
 - c) Alteração integral do atual artigo 8.º;
 - d) Alteração do atual artigo 9.º, n.º 3;
 - e) Alteração integral do atual artigo 10.º;
 - f) Alteração do atual artigo 11.º, com alteração do atual n.º 4 e supressão dos atuais n.º 5 e 6;
 - g) Supressão do atual artigo 12.º;
 - h) Alteração do atual artigo 13.º, com alteração do atual n.º 1, aditamento dos novos n.º 2, 3 e 4, e conseqüente renumeração do atual n.º 2, que passa a n.º 5;

- i) Alteração do atual artigo 16.º, com alteração do atual n.º 4 e supressão do atual n.º 3 e consequente renumeração do atual n.º 4, que passa a n.º 3;
- j) Alteração integral do atual artigo 17.º;
- k) Alteração integral do atual artigo 18.º;
- l) Alteração do atual artigo 20.º, n.º 1;
- m) Aditamento dos novos artigos 11.º, 19.º e 20.º;
- n) Renumeração dos atuais artigos 11.º e seguintes, em consequência da supressão do atual artigo 12.º e do aditamento dos novos artigos 11.º, 19.º e 20.º,

ficando os estatutos com a redação constante do Anexo I à presente proposta.

2. Autorizar o Conselho de Administração a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução da deliberação referida em 1., designadamente no que concerne às respetivas formas prazos de execução.”

ANEXO I:

“TEXTO INTEGRAL DOS ESTATUTOS CIMPOR - CIMENTOS DE PORTUGAL SGPS, S.A. ESTATUTOS

CAPITULO I

FIRMA, SEDE, OBJECTO

ARTIGO PRIMEIRO

A sociedade adopta a forma de sociedade anónima, a denominação social de CIMPOR - Cimentos de Portugal, SGPS, SA. e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO SEGUNDO

UM - A sociedade tem a sede na Rua Alexandre Herculano, trinta e cinco, em Lisboa, freguesia de São Mamede.

DOIS - O Conselho de Administração pode deslocar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do território nacional e ainda criar e encerrar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação em Portugal ou no estrangeiro.

ARTIGO TERCEIRO

UM - A sociedade tem por objecto único a gestão de participações sociais noutras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

DOIS - A aquisição pela sociedade de participações em qualquer outra sociedade ainda que subordinada a um direito estrangeiro ou com objecto diferente do seu, bem como em sociedades reguladas por leis especiais e participação em agrupamentos complementares de empresas pode ser objecto de simples deliberação do Conselho de Administração.

TRÊS - A Sociedade poderá, nos termos de contratos para o efeito celebrados e observadas as disposições legais imperativas aplicáveis, prestar serviços técnicos, de administração e de gestão a qualquer das Sociedades em que possua participação, com ou sem remuneração.

CAPITULO II

CAPITAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

ARTIGO QUARTO

UM - O capital social é de SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES DE EUROS e encontra-se totalmente realizado.

DOIS - O capital social divide-se em SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MILHÕES de acções com o valor nominal de UM EURO cada uma.

TRÊS - O Conselho de Administração poderá aumentar o capital social, por entradas em dinheiro, até o mesmo perfazer o montante de MIL MILHÕES DE EUROS.

ARTIGO QUINTO

UM - As acções são nominativas revestindo obrigatoriamente a forma escritural.

DOIS - Observadas as disposições legais aplicáveis, a sociedade pode emitir acções preferenciais sem voto, incluindo por conversão de acções existentes, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, emitir obrigações ou outros títulos de dívida de qualquer das espécies ou modalidades permitidas por lei.

TRÊS - A sociedade pode, dentro dos limites legais, adquirir acções e obrigações próprias e realizar sobre as mesmas quaisquer operações permitidas por lei.

QUATRO - O Conselho de Administração pode igualmente deliberar emitir *warrants* autónomos sobre valores mobiliários próprios, podendo tais *warrants* conferir direito a subscrição ou aquisição de acções da sociedade até ao limite estabelecido no número três do artigo quarto.

CAPITULO III

ÓRGÃOS SOCIAIS

ARTIGO SEXTO

UM – São órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas.

DOIS - Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleitos.

TRÊS - Quando a lei ou os estatutos não fixem um número determinado de membros de um órgão social, considera-se esse número estabelecido, em cada caso, pela deliberação de eleição, correspondendo ao número de membros eleitos.

QUATRO - O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de, no decurso do mandato, ser alterado o número de membros do órgão social, até ao limite legal ou estatutário que caiba, aplicando-se, com as necessárias adaptações o estatuído na parte final do número anterior; no caso de eleição suplementar, o termo do mandato dos membros assim eleitos coincide com o termo do mandato dos demais membros do órgão social em causa.

CINCO - Salvo quando haja lugar à eleição de um só membro, as eleições de cada órgão social são efectuadas por listas, incidindo o voto exclusivamente sobre estas.

SECÇÃO I

ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO SÉTIMO

UM - A Assembleia Geral é composta pelos accionistas com direito de voto.

DOIS - A cada acção corresponde um voto.

TRÊS Tem direito a participar, discutir e votar em Assembleia Geral o accionista com direito de voto que, na data de registo, correspondente às 0 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia (a “Data de Registo”), for titular de acções que lhe confirmam, segundo a lei e o contrato de sociedade, pelo menos um voto e que cumpra as formalidades legais aplicáveis, nos termos descritos na correspondente convocatória.-.

QUATRO - No caso de contitularidade de acções, só o representante comum, ou um representante deste, poderá participar nas reuniões da Assembleia Geral.

CINCO - Devem estar presentes, na Assembleia Geral, os administradores, os membros dos demais corpos sociais e, nas assembleias anuais, o revisor oficial de contas.

SEIS - Podem assistir aos trabalhos quaisquer outras pessoas autorizadas ou convidadas pelo Presidente da Mesa.

SETE - Salvo disposição legal ou regulamentar de natureza imperativa em sentido contrário, quando for requerida informação por um accionista legalmente habilitado para o efeito, em virtude da detenção de acções correspondentes a uma percentagem mínima do capital social, esta informação será disponibilizada apenas na sede social.

ARTIGO OITAVO

Os accionistas poderão exercer o seu direito de voto por correspondência, devendo, para o efeito, respeitar o seguinte procedimento:

- a) fazer chegar ao presidente da mesa da Assembleia Geral da sociedade, até ao segundo dia útil anterior à data marcada para a realização da Assembleia, declaração de voto sobre cada um dos pontos da ordem de trabalhos;
- b) cada uma das declarações de voto deverá ser encerrada em sobrescrito, o qual deverá ter a seguinte anotação em maiúsculas: “Contém declaração de voto sobre o ponto nº (indicação do número respectivo) da ordem de trabalhos”;
- c) os sobrescritos que contêm as declarações de voto deverão ser acompanhados de uma carta a remeter esses sobrescritos assinada pelo accionista, com assinatura reconhecida (ou, no caso de pessoas singulares com assinatura igual à de documento de identificação idóneo - bilhete de identidade, passaporte ou documento de identificação equivalente). A carta, os referidos sobrescritos e cópia do documento de identificação utilizado deverão ser introduzidos em sobrescrito maior, o qual deverá ser entregue ou enviado, sob registo com aviso de recepção, ao presidente da mesa da Assembleia Geral da sociedade para o local e nos demais termos que venham a constar do aviso convocatório;
- d) recebidos os sobrescritos com os votos por correspondência, verificar-se-á a respectiva autenticidade e se o accionista votante cumpre os requisitos relativos ao direito de voto e de participação na Assembleia Geral, previstos no presente artigo, não sendo tidos em conta aqueles a que não se reconheça autenticidade ou não cumpram tais requisitos;
- e) os sobrescritos recebidos dos accionistas, que se encontrem nas condições referidas na alínea anterior, serão abertos na Assembleia Geral, logo após a votação do ponto da ordem de trabalhos a que digam respeito. Verificada a validade dos votos, serão os mesmos considerados na respectiva contagem e no apuramento dos resultados;
- f) os accionistas deverão utilizar boletins de voto que, de forma clara e inequívoca, expressem o seu sentido de voto, podendo utilizar o modelo de boletim disponível na Internet no *site* da sociedade, ou solicitá-lo, através de pedido escrito, dirigido ao presidente da mesa da Assembleia Geral, devendo este pedido ser recebido até o oitavo dia anterior à data marcada para a realização da Assembleia Geral;
- g) os votos emitidos por correspondência valem como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

ARTIGO NONO

UM - A Assembleia Geral será realizada na sede da sociedade ou noutro local escolhido pelo presidente da mesa nos termos da lei, não podendo ser efectuada através de meios telemáticos.

DOIS - A mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente e um vice-presidente, eleitos em Assembleia Geral, os quais serão assistidos pelo secretário da Sociedade.

TRÊS - A remuneração do presidente e do vice-presidente da mesa é fixada pela Assembleia Geral ou pela Comissão referida no número três do artigo décimo sétimo.

ARTIGO DÉCIMO

UM - A representação voluntária de qualquer accionista na Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer pessoa com capacidade jurídica plena designada para o efeito nos termos legalmente permitidos.

DOIS - No aviso convocatório da Assembleia Geral serão fixados os termos e as condições a que deverão obedecer os instrumentos de representação dos accionistas.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Sem prejuízo da exigência de maioria qualificada nos casos previstos na lei, a assembleia geral delibera pela maioria dos votos emitidos.

SECÇÃO II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

UM - O Conselho de Administração é composto por cinco a quinze administradores, sendo um deles presidente e os restantes vogais.

DOIS - O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designará também o presidente.

TRÊS - O presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade.

QUATRO - Um dos administradores pode ser eleito, pela Assembleia Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 392.º do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

UM - O Conselho de Administração fixará a periodicidade das suas reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente, ou por dois administradores, ou pela Comissão de Auditoria.

DOIS - O Conselho de Administração estabelecerá, através de regulamento próprio, as regras do seu funcionamento interno, incluindo a forma de suprir os impedimentos do seu presidente.

TRÊS – Em caso de três faltas seguidas ou de cinco faltas interpoladas a reuniões ordinárias, no decurso do mandato, por qualquer membro do Conselho de Administração, sem justificação aceite pelo órgão de administração, verificar-se-á uma falta definitiva do administrador, a qual deverá ser declarada por aquele órgão.

ARTIGO DÉCIMO QUARTO

UM - O Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva, a qual será composta por um número máximo de cinco administradores.

DOIS - O Conselho de Administração fixa as atribuições da Comissão Executiva, podendo delegar nela todas as matérias que entenda conveniente, com respeito pelos limites legais à delegação.

TRÊS - A Comissão Executiva funcionará, em princípio, segundo o definido para o Conselho de Administração, no artigo décimo quarto, sem prejuízo das adaptações que o Conselho de Administração delibere introduzir a esse modo de funcionamento.

QUATRO - O Conselho de Administração poderá autorizar a Comissão Executiva a encarregar um ou mais dos seus membros de se ocuparem de certas matérias e de subdelegar em um ou mais dos seus membros o exercício de alguns dos poderes que lhe sejam delegados.

CINCO - O Conselho de Administração poderá ainda aprovar a constituição de Comissões que encarregue de forma permanente do acompanhamento de determinadas matérias específicas, as quais serão presididas obrigatoriamente por um membro do Conselho.

ARTIGO DÉCIMO QUINTO

UM - A sociedade obriga-se mediante a assinatura:

- a) de dois administradores;
- b) dos administradores delegados dentro dos limites da delegação do Conselho;
- c) dos procuradores quanto aos actos e categorias de actos definidos nas procaurações.

DOIS - O Conselho de Administração poderá deliberar, nos termos e dentro dos limites legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos, de chancela ou outros que sejam ou venham a ser permitidos por lei.

TRÊS - Em assuntos de mero expediente bastará a assinatura de um administrador.

ARTIGO DÉCIMO SEXTO

UM - O Conselho de Administração não pode deliberar sem que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros.

DOIS - As reuniões do Conselho de Administração terão lugar na sede social, se outro lugar não for escolhido por conveniência do Conselho.

TRÊS - Os administradores podem fazer-se representar nas reuniões por outro administrador mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho para cada reunião, mas cada administrador apenas poderá representar um membro do Conselho de Administração.

ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

UM - Os administradores terão direito a remuneração, a qual poderá consistir parcialmente numa percentagem dos lucros do exercício não superior a cinco por cento, em cuja determinação se observará o disposto na lei.

DOIS - A política de remuneração, os montantes e modalidades das remunerações fixas e/ou variáveis e os montantes a serem pagos a titulares de órgãos sociais a título de compensação ou de indemnização pela cessação dos respectivos vínculos jurídicos, serão fixados, ouvido o Conselho de Administração ou a comissão especializada para o efeito se existir, pela Assembleia Geral ou por uma Comissão de Fixação de Remunerações por aquela nomeada por períodos de três anos.

TRÊS - Os membros da Comissão de Fixação de Remunerações da sociedade, se outra remuneração não for fixada pela Assembleia Geral, terão direito a receber a remuneração que for fixada por uma comissão constituída pelos três accionistas titulares da maior percentagem de capital social da sociedade presentes ou representados na última Assembleia Geral ordinária.

SECÇÃO III

FISCALIZAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO DÉCIMO OITAVO

UM - A fiscalização da sociedade compete a uma Comissão de Auditoria, composta por três membros, eleitos em Assembleia Geral, um dos quais será o seu Presidente.

DOIS - Os membros da Comissão de Auditoria são designados em conjunto com os demais membros do Conselho de Administração, devendo as listas propostas para este último órgão discriminar os membros que se destinam a integrar a Comissão de Auditoria e indicar o respetivo Presidente.

TRÊS - O exame das contas da sociedade cabe a um Revisor Oficial de Contas, eleito em Assembleia Geral, sob proposta da Comissão de Auditoria.

ARTIGO DÉCIMO NONO

UM - Cabe ao Presidente da Comissão de Auditoria convocar e dirigir as reuniões da Comissão de Auditoria.

DOIS - A Comissão de Auditoria reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez em cada dois meses, e sempre que o Presidente o entender ou algum dos restantes membros o solicitar.

TRÊS - A Comissão de Auditoria pode ser coadjuvada por técnicos especialmente designados ou contratados para esse efeito e, ainda, por empresas especializadas em trabalhos de auditoria.

QUATRO - Considera-se que falta definitivamente o membro da Comissão de Auditoria que, no mesmo mandato falte a duas reuniões seguidas ou cinco interpoladas, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração.

CINCO - As remunerações dos membros da Comissão de Auditoria e do Revisor Oficial de Contas serão fixadas pela Assembleia Geral ou pela Comissão referida no número três do artigo vigésimo e devem ser certas.

ARTIGO VIGÉSIMO

As deliberações da Comissão de Auditoria são tomadas por maioria dos votos expressos, estando presente a maioria dos membros em exercício, tendo o presidente voto de qualidade.

SECÇÃO IV

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

ARTIGO VIGÉSIMO PRIMEIRO

UM - A sociedade terá um Secretário bem como um suplente deste, ambos designados pelo Conselho de Administração, com as competências estabelecidas na lei para o Secretário da Sociedade.

DOIS - As funções do Secretário cessam com o termo das funções do Conselho de Administração que o designou.

CAPITULO IV

APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

ARTIGO VIGÉSIMO SEGUNDO

UM - Os lucros do exercício, apurados em conformidade com a lei, terão, sucessivamente, a seguinte aplicação:

- a) Uma percentagem não inferior a cinco por cento será destinada à constituição da reserva legal, até atingir o montante exigível por lei;
- b) Uma percentagem não inferior a vinte cinco por cento será distribuída pelos acionistas, a título de dividendo, sem prejuízo de a assembleia geral, por maioria qualificada de dois terços dos votos expressos, poder deliberar no sentido da redução do dividendo ou mesmo da sua não distribuição;
- c) O remanescente será afeto aos fins definidos pela assembleia geral.

DOIS - Poderão ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício até ao máximo permitido por lei e desde que observadas as demais condições legais.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO VIGÉSIMO TERCEIRO

UM - A sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal.

DOIS - A liquidação será efectuada nos termos da lei e das deliberações da Assembleia Geral.

TRÊS - Os preceitos dispositivos do Código das Sociedades Comerciais poderão ser derogados por deliberação dos accionistas.”

PONTO 2 DA ORDEM DO DIA

(Eleição de membros para o Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão de Fixação de Remunerações para o mandato 2012-2014)

Proposta apresentada pelo acionista InterCement Austria Holding GmbH:

“Considerando que:

- A) Na sequência e sujeita à aprovação da alteração do modelo de administração e fiscalização da Cimpor nos termos previstos na proposta de deliberação referente ao ponto um da ordem do dia supra, torna-se necessário eleger os membros dos novos órgãos sociais, a saber, Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão de Fixação de Remunerações;
- B) De acordo com as Recomendações da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários de 2010 relativas ao governo societário, o Conselho de Administração deve ser composto por um número adequado de membros independentes que não deverá em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores;
- C) De acordo com as referidas recomendações, o Presidente da Comissão de Auditoria deverá ser independente e, em todo o caso, a maioria dos membros daquele órgão deverá ser independente, em cumprimento do disposto no artigo 423.º-B, n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais.
- D) Importa ainda eleger os membros da Comissão de Fixação de Remunerações em face das renúncias apresentadas neste órgão.
- E) Ainda de acordo com as referidas recomendações da CMVM, os membros da Comissão de Fixação de Remunerações devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração.

Propõe-se a eleição e recondução dos seguintes membros para os seguintes órgãos sociais da Cimpor para o mandato 2012-2014:

Conselho de Administração:

Presidente: Daniel Proença de Carvalho

Vogais: Albrecht Curt Reuter Domenech

Ricardo Fonseca de Mendonça Lima

Armando Sérgio Antunes Silva

André Gama Schaeffer

Daniel Antonio Biondo Bastos

José Édison Barros Franco

Walter Schalka

Erik Madsen

José Manuel Neves Adelino

Luís Filipe Sequeira Martins

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

António Soares Pinto Barbosa

Manuel Luís Barata de Faria Blanc

Luis Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

Comissão de Auditoria:

Os Exmos Senhores Administradores:

Presidente: José Manuel Neves Adelino

António Soares Pinto Barbosa

José Édison Barros Franco

Comissão de Fixação de Remunerações:

Presidente: Manuel Soares Pinto Barbosa

Gueber Lopes

Nélson Tambelini Júnior

Em anexo ao presente requerimento (Anexo II), encontra-se o *curriculum vitae* de cada uma das pessoas *supra* indicadas, com as informações exigíveis nos termos do disposto no artigo 289.º, n.º 1, alínea (d) do Código das Sociedades Comerciais.”

ANEXO II:

Daniel Proença de Carvalho,

nascido na Soalheira, Concelho do Fundão, em 15 de Setembro de 1941.

Habilitações Académicas:

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1965.

Atividade profissional: Advogado. Sócio Presidente da sociedade Uría Menéndez - Proença de Carvalho.

I

Funções que desempenha atualmente

- Presidente do Conselho de Administração da ZON MULTIMÉDIA, SGPS, S.A.;
- Membro da Comissão de Remunerações do Banco Espírito Santo, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia –Geral da Galp Energia, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Estoril Sol, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Socitrel – Sociedade Industrial de Trefilaria, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Portugália – Administração de Patrimónios, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mague – SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Almonda – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Renova – Fábrica de Papel do Almonda, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Celulose do Caima, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Cabo Raso – Empreendimentos Turísticos, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia –Geral da SOGEB – Sociedade de Gestão de Bens, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Agrícola Belo de Mértola, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Agrícola dos Namorados, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Coaltejo – Criador de Ovinos Algarve e Alentejo, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sogesfin – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da 3 Z – Administração de Imóveis, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sétimos - Participações, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Confiança Participações, SGPS, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade Agrícola da Serra Branca, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Gotan, SGPS, S.A.

- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Agrícola da Apariça, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Agrícola das Polvorosas, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Companhia Agrícola de Corona, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Herdade do Monte da Pedra, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da TRABELIBEX - Investimentos Imobiliários, S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da ÉCAMPO - Cinegética e Turismo, .S.A.
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da FREIXAGRO - Empresa Agrícola do Freixo, S.A.

II

Outras funções exercidas nos últimos cinco anos

- Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de 2007 a 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Edifer – Investimentos, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., desde 2003 A 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Edifer - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., desde 2003 A 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Euroatlântica - Investimentos e Comércio, S.A., desde 1998 a 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da PANATLÂNTICA - HOLDING, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A., desde 1995 a 2011;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da G.A. – Estudos e Investimentos, SA, desde 1996 a 2011;
- Director do Círculo Voltaire desde 1993 a 2006;
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Arpad Szénes-Vieira da Silva, desde 1993 a 2007;
- Presidente do Conselho Consultivo da Explorer Investments - Sociedade de Capital de Risco, S.A., até 2010;
- Membro do Conselho de Administração da SINDCOM - Sociedade de Investimento na Indústria e Comércio, SGPS, S.A., desde 2005 a 2010.

III

Funções que desempenha em instituições não sociedades comerciais

- Presidente do Conselho de Curadores da Fundação D. Anna de Sommer Champalimaud e Dr. Carlos Montez Champalimaud;

- Presidente da Assembleia-Geral da AEM - Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado, em representação da ZON MULTIMÉDIA - Serviços de Telecomunicações e Multimédia, SGPS, S.A.;
- Presidente da Assembleia-Geral do Instituto Português de Corporate Governance, desde 21 de Junho de 2010;
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação Galp Energia;
- Presidente da Assembleia Geral da Liga de Amigos da Casa-Museu João Soares;
- Membro do Conselho de Curadores da Fundação Batalha de Aljubarrota;
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação Renascer;
- Docente no Instituto Jurídico da Comunicação (Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra);
- Membro do Conselho Consultivo do Fórum para a Competitividade;
- Membro do Conselho de Patronos da Fundação Arpad-Szenes – Vieira da Silva;
- Membro do Conselho Consultivo da Fundação António da Mota;

Número de ações de que é titular na Cimpor: 1 (uma).

Albrecht Curt Reuter Domenech

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 25/06/1947
- Naturalidade: Porto Rico
- Nacionalidade: Norte-americana

Cargos que exerce:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Engenharia e Construção (2006-Presente);

Em sociedades do Grupo Cimpor:

- Vogal do Conselho de Administração da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Fora do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Cimentos S.A. (2006-Presente);
- Vice-Presidente do Conselho e Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário (2006-Presente);
- Membro do Conselho da Loma Negra CIASA (2006-Presente);
- Membro do Conselho da TAVEX (Indústria Têxtil), (2006-Presente);
- Membro do Conselho da Duratex S.A. (2008-2009).

Formação e experiência académica:

- Mestrado em Engenharia Civil, Universidade de Porto Rico;
- Mestrado em Gestão de Empresas, Wharton School, Universidade da Pensilvânia.

Actividade Profissional e Pública:

- McKinsey & Company (1979-2006) - Liderou as práticas de Instituições Financeiras, e de Finanças e Estratégias Corporativas, trabalhando em projectos de fusões, aquisições e alianças, valuation e avaliação estratégica económica.

Ricardo Fonseca de Mendonça Lima

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 05/05/1966
- Naturalidade:
- Nacionalidade: Brasileira

Cargos que exerce:

Em Entidades fora do Grupo Cimpor:

- Vice-presidente de Operações, InterCement (2004-Presente)

Formação e experiência acadêmica:

- Licenciatura em Engenharia Metalúrgica pela Escola Politécnica – Universidade de São Paulo.
- Mestrado em Engenharia Metalúrgica pela Universidade de São Paulo
- Pós-graduação em Administração Industrial pela Universidade de São Paulo, Fundação Vanzolini.
- MBA em Gestão Empresarial Pela Fundação Dom Cabral

Atividade Profissional e Pública:

- Diretor Geral da Unidade de Negócio Argentina, InterCement, (2008-2010)
- Diretor Geral de Operações da Unidade de Negócio Brasil, InterCement (2008).
- Director de Operações da Unidade negócios Brasil, InterCement (2004-2007).
- Gerente Industrial, Aços Villares Sidenor S.A. (1998-2004)
- Gerente industrial, Eluma S.A. (1995-1998)

Armando Sérgio Antunes Silva

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 19/06/1969
- Naturalidade: Itapetininga, São Paulo, Brasil
- Nacionalidade: Brasileira

Cargos que exerce:

- Diretor Administrativo-financeiro da Unidade de Negócio Argentina, InterCement (2011-Presente)

Formação e experiência acadêmica:

- Economia pela Universidade de Ponta Grossa
- Pós Graduação em Finanças pela Fundação Álvares Penteado
- MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral.

Actividade Profissional e Pública:

- Diretor Administrativo-financeiro e Relações Com Investidores da UN Brasil, InterCement (2008-2011)
- Gerente de Administração e Finanças da Ferrosur Roca (2005-2008)
- Gerente de Controladoria e Planejamento Estratégico, Loma Negra C.I.A. S.A. (2005)
- Gerente de Planejamento, Camargo Corrêa (2001-2005)
- Gerente de Controladoria, Camargo Corrêa (1999-2001)

André Gama Schaeffer

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 04/01/1967
- Naturalidade:
- Nacionalidade: Brasileira, com cidadania Alemã

Cargos que exerce:

- Diretor de Concreto e Agregados da UN Brasil e Diretor de Inovação Corporativo da InterCement (2011-Presente)

Formação e experiência acadêmica:

- Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia Mauá
- MBA Executivo Internacional pela Fundação Instituto de Administração – Universidade de São Paulo
- Formação pelo Programa de Gestão Avançada – PGA Fundação Dom Cabral com módulo internacional pelo INSEAD

Actividade Profissional e Pública:

- Diretor da área Comercial, Diretor da área de Logística e Suprimentos e Diretor de Novos Negócios da InterCement (2003-2011)
- Presidente, empresa Neogera (EPC América Latina S.A.) (2001-2003)
- Director Telefonía, Impsat Comunicações Ltda. (2000-2001)
- Director de Marketing, BCP Telecomunicações (1998-2000)
- Gerente Serviços, Motorola do Brasil (1993-1997)
- Engenheiro de Sistemas, NEC do Brasil (1990-1993)

Daniel Antonio Biondo Bastos

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 13/03/1966
- Naturalidade: Campinas, São Paulo, Brasil
- Nacionalidade: Brasileira, com cidadania Alemã

Cargos que exerce:

Em Entidades fora do Grupo Cimpor:

- Diretor da Unidade Portugal, InterCement (2011-Presente)

Formação e experiência acadêmica:

- Engenharia Civil pela Universidade Mackenzie
- Pós Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie
- MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral.

Actividade Profissional e Pública:

- Superintendente Corporativo de Planeamento Estratégico, InterCement (2005-2011)
- Gerente de Planeamento Estratégico da Camargo Corrêa S.A. (Holding) (2001-2005)
- Responsável por Planeamento, Orçamento e Custos, Consultores e Organizações Globo (1999-2001).
- Gerente Sênior de Financial Services/M&A/Privatizações, Ernst & Young (1991-1999).
- Conselheiro Palanca Cimentos
- Conselheiro InterCement Luxemburgo
- Conselheiro InterCement Áustria
- Conselheiro InterCement Portugal
- Membro do Conselho de Administração Alcoa Alumínios, S.A. (2002-2003)

José Édison Barros Franco

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 04/03/1950
- Naturalidade: São Paulo, Brasil
- Nacionalidade: Brasileira

Cargos que exerce:

Em Sociedades do Grupo Cimpor:

- Vogal do Conselho de Administração da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (desde Abril de 2010).

Em Entidades fora do Grupo Cimpor:

- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A. (2004 – Presente)
- Presidente do Conselho de Administração da Loma Negra CIASA (2005 – Presente)
- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Portugal, SGPS, S.A. (2010 – Presente)
- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A. (2011 – Presente)
- Membro do Comitê Executivo do Grupo Camargo Corrêa (2007 – Presente)
- Diretor da Camargo Corrêa Escom Cement B.V. (2008 – Presente)
- Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.R.L. (2010 – Presente)
- Membro dos Conselhos do Instituto Camargo Corrêa e da Fundação Loma Negra (Brasil e Argentina) com atuação em Investimento Social.

Formação e experiência acadêmica:

- Licenciatura em Engenharia Mecânica, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1974);
- Pós-graduação em Gestão pela Fundação Getúlio Vargas (1978);
- Advanced Management Program, Harvard University – (1998).

Actividade Profissional e Pública:

- Diretor Geral (2006 – 2007) e Conselheiro (2004 – 2007) da Camargo Corrêa, S.A., Holding do Grupo Camargo Corrêa
- Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Metais (2004 – 2007)
- Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Energia (2004 – 2007)
- Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Transportes (2004 – 2007)
- Presidente do Conselho de Administração da Ferrosur Roca (2005 – 2011)
- Presidente do Conselho de Administração da São Paulo Alpargatas S.A. (2008 – 2011)
- Vogal do Conselho de Administração da Santista Têxtil S.A. (2003 – 2007)
- Vogal do Conselho de Administração da São Paulo Alpargatas S.A. (2004 – 2008)
- Vogal do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. (2005 - 2008)
- Vogal do Conselho de Administração da CCR Companhia de Concessões Rodoviárias S.A. (2005 - 2008)
- Membro dos Comitês de Finanças da Alpargatas, Santista e CCSA; de Recursos Humanos da Alpargatas, CCSA e Cimpor; de Auditoria da Alpargatas e da CCSA; de Corporate Governance da CCR e da Cimpor.

Walter Schalka

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 04/12/1960
- Naturalidade: São Paulo, Brasil
- Nacionalidade: Brasileira

Cargos que exerce:

Em Sociedades do Grupo Cimpor:

- Vogal do Conselho de Administração da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Em Entidades fora do Grupo Cimpor:

- CEO da Votorantim Cimentos, S.A. (Brasil - Desde 2005)

Formação e experiência académica:

- Engenheiro formado pelo ITA – Instituto Tecnológico da Aeronáutica;
- Pós-Graduação em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas;
- Curso de Aperfeiçoamento de Executivos – IMD (Suíça);
- Curso de Aperfeiçoamento de Executivos – AMP / Harvard (USA).

Actividade Profissional e Pública:

- Dixie Toga (1995 – 2005) – Director da Divisão Toga (95-96), COO (96-98), CEO e Director de Relações com Investidores (98-05);
- Dixie Lalekla (1989 – 1995) – Director Financeiro e Administrativo (89-92), Director-Geral e Director de Relações com Investidores (92-95);
- Maepar, Lda. (1985 – 1989) – Director Financeiro (85), Director-Geral (86-89);
- Citibank (1983 – 1985) – Programa Trainee e Gerente Assistente (Banco Electrónico).

Erik Madsen

Cargos que exerce:

- CEO VCNA, Presidente St. Marys Cement Inc., Toronto, Ontário, Canada (2005-presente)

Formação e experiência académica:

- Mestrado em Engenharia Química, Universidade Técnica da Dinamarca, 1977
- Participou em diversos programas avançados de gestão, finanças e liderança em escolas de negócios na América do Norte, Europa e Brasil.

Actividade Profissional e Pública:

- Director Mergers & Acquisitions, Votorantim Cimentos, São Paulo, Brazil (2004 –2005)
- President & CEO FLSmidth, Sao Paulo, Brazil (2001–2004)
- Executive Board Member, FLSmidth, Copenhaga, Dinamarca (1996–2001)
- Divisional Vice President, FLSmidth, Copenhaga, Dinamarca (1994–1996)
- Technical Vice President, FLSmidth, Copenhaga, Dinamarca (1990–1994)
- Global Process Manager, FLSmidth – Copenhaga, Dinamarca (1988–1990)
- Project Manager, FLSmidth, Copenhaga, Dinamarca (1984–1988)
- Project Engineer/Manager, FLSmidth, Sao Paulo, Brazil (1978–1984)

Perfil

Executivo experiente com mais de 30 anos no negócio do Cimento e Materiais de Construção. Experiência global no funcionamento, construção e gestão de fábricas de cimento. Histórico comprovado de resultados comerciais positivos, tanto em ambientes económicos fortes como desfavoráveis. Perspectiva global e pragmática, foco na obtenção de resultados de forma rentável e inovadora. Forte foco em Segurança, Excelência Operacional, Bem-Estar e Desenvolvimento de Talentos.

Afilições Actuais:

- Chairman Canadian Cement Association
- PCA Board Member
- Vice Chair Danish/Canadian Chamber of Commerce
- Vice Chair Brazilian/Canadian Chamber of Commerce

Afilições passadas:

- World Business Council on Sustainable Development, Phister, Germany
- Ventomatic, Italy
- Maag, Switzerland
- Ameco, France
- FLSmidth

José Neves Adelino

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 19/03/1954
- Naturalidade: Lisboa, Portugal
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que exerce:

Em Sociedades do Grupo Cimpor:

- Vogal do Conselho de Administração da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Em Entidades fora do Grupo Cimpor:

- SONAE SGPS: Vogal do Conselho de Administração e membro da Comissão de Auditoria;
- BPI: Vogal do Conselho Fiscal.
- Professor Catedrático de Finanças, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa;
- Professor Visitante, Bentley College, USA;
- Portuguese Venture Capital Initiative – Fundo Europeu de Investimentos: membro da Comissão de Investimentos;
- CSER's Corporate Finance Standing Committee: membro do Consultative Working Group;
- Extensa actividade de consultoria em empresas privadas e entidades públicas.

Formação e experiência académica:

- Licenciatura em Finanças, ISE, Universidade Técnica de Lisboa (1976);
- Doutoramento em Finanças, Kent State University (1981).

Actividade Profissional e Pública:

- Universidade Nova de Lisboa (1999-2002) – Director da Faculdade de Economia;
- Universidade Nova de Lisboa (1990-1996) – Director do MBA e da formação de executivos na Faculdade de Economia;
- Ex-Administrador não executivo nas seguintes empresas:
 - EDP – Vogal do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Auditoria.
 - Banco Português do Atlântico – Vogal do Conselho de Administração.
 - Douro Fundos (1992-1993) – Vogal do Conselho de Administração.

Outros cargos:

- Fundo Caravela (Inter-risco) – membro da Comissão de Investimentos;
- PT Previsão – Membro da Comissão de Investimentos;
- PT PRO – Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
- PT – Membro do Conselho Consultivo de Estratégia;
- SONAE SGPS – Membro do Global Advisory Board e membro da Comissão de Vencimentos;
- Fundo de Garantia de Depósitos – Vogal da Comissão Directiva;
- CTT – Membro do Conselho Consultivo de Estratégia;
- Membro do Conselho Nacional de Educação;
- Euronext Lisbon – Membro da Comissão do Índice.

Luís Filipe Sequeira Martins

Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (desde Janeiro de 1997).

Foi ainda, entre Fevereiro de 1987 e aquela data, administrador das sociedades que, por transformações sucessivas, deram origem à actual CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 04/06/1947
- Naturalidade: Lisboa, Portugal
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que exerce:

Em sociedades do Grupo:

- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Tec – Engenharia e Serviços Técnicos de Apoio ao Grupo, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Portugal, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor – Indústria de Cimentos, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Trading, S.A., Sociedade Unipessoal;
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Eco, S.L. (Espanha)
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A.;
- Gerente da Kandmad, SGPS, Lda.;
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Cement Company, S.A.E. (Egipto);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Cimpor Cement Company, S.A.E. (Egipto);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Dekheila Terminal Company, S.A.E. (Egipto);
- Presidente do Conselho de Administração da Cement Services Company, S.A.E. (Egipto);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Sacs Manufacture Company, S.A.E. (Egipto);
- Presidente da Comissão Executiva da Corporación Noroeste, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A.U. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Asment de Témara, S.A. (Marrocos);
- Vogal do Conselho de Administração da Asment du Centre, S.A. (Marrocos) ;
- Vogal do Conselho de Administração da CJO – Société Les Ciments de Jbel Oust, S.A. (Tunísia);
- Vogal do Conselho de Administração da Natal Portland Cement Company (Pty) Limited (África do Sul);
- Vogal do Conselho de Administração da NPC – Cimpor (Pty) Limited (África do Sul);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Yibitas Çimento Sanayi ve Ticaret, A.S. (Turquia);
- Vogal do conselho de Administração da Yibitas Yozgat Isçi Birliği Insaat Malzemeleri Ticaret ve Sanayi, A.S. (Turquia);
- Vogal do Conselho de Administração da Shree Digvijay Cement Company Limited (Índia);
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Investimento Cimpor Macau, S.A. (Macau).

Em entidades fora do Grupo:

- Membro do Board da CEMBUREAU – Associação Europeia do Cimento;
- Presidente da ATIC – Associação Técnica da Indústria do Cimento.

Formação e experiência académica:

- Licenciado em Engenharia Química pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;
- PADE (Programa de Alta Direcção de Empresas), em 1990/91, na AESE (Escola de Direcção e Negócios);
- Especialização em Engenharia e Gestão Industrial, pela Ordem dos Engenheiros.

Actividade Profissional e Pública:

- Membro do Conselho de Administração de diversas Empresas do Grupo a nível nacional e internacional;
- Membro do Conselho Consultivo do Luso Carbon Fund;
- Membro do Conselho Directivo do BSCD Portugal;
- Vice-Presidente do Comité de Liason da CEMBUREAU – Associação Europeia do Cimento (2004-06);
- Administrador da CIMPOR–Cimentos de Portugal, E.P. (1987-1990);
- Administrador da CIMPOR-Cimentos de Portugal, S.A. e de várias empresas participadas do Grupo CIMPOR (1990-1996);
- Administrador do IPE–Investimentos e Participações Empresariais, S.A. (1992-1994);
- Presidente da Comissão de Fiscalização da QUIMIGAL, E.P. (1986-1987);
- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Indústria e Energia (X Governo Constitucional) (1985-1987);
- Chefe de Divisão da Direcção-Geral da Indústria (1983-1985);
- Assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria Transformadora (1981-1982);
- Quadro Superior da Junta de Energia Nuclear/Laboratório de Física e Engenharia Nucleares (1971-1977) e do Gabinete da Área de Sines (1978-1981);
- Estágio na Siderurgia Nacional, S.A.R.L. (1971).

Participação em Instituições de natureza Científica e Profissional:

- Membro da Ordem dos Engenheiros.

Pedro Rebelo de Sousa

Data de Nascimento:

29 de Abril de 1955

Cargos que Exerce:

§ Vogal, não executivo, do Conselho de Administração e Presidente da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação, e Vogal da Comissão de Auditoria da Caixa Geral de Depósitos, S.A., desde Julho de 2011;

§ *Senior Partner* da Sociedade Rebelo de Sousa & Advogados Associados RL, que sucedeu a SSRS, desde 2009.

Cargos que Exerceu:

Cargos Empresariais:

§ Sócio da Simmons & Simmons de 2001 a 2009 e Membro do *Board* e do PAC da Simmons & Simmons, em Londres, de 2004 a 2009;

§ Sócio da Simmons & Simmons Rebelo de Sousa – Sociedade de Advogados, ex-Grupo Legal Português, de 1993 a 2001;

§ Membro não executivo, de órgãos sociais de várias empresas (PT Internacional, GALP, Alcatel Portugal, Novabase, Banif, S.A., Banif Investimentos S.A., Refrigor SGPS, S.A., A. Santo SGPS, Banco CGB Brasil, BPN S.A.) desde 1992;

§ Presidente do Conselho de Administração, responsável pela reprivatização do Banco FONSECAS & Burnay, de 1990 a 1992;

§ Vice-Presidente da Divisão Internacional de Mercados Financeiros do *Citibank* N.A., Nova Iorque, EUA, de 1988 a 1990;

§ Vice-Presidente do Departamento de Sindicatos de Empréstimos e Reestruturações do *Citicorp Investment Bank*, Nova Iorque, EUA, de 1985 a 1988;

§ Desenvolveu uma carreira de *In-House* no *Citibank* N.A. do Brasil, desde 1977, chefiando o Departamento de Contratos Internacionais e sendo *Deputy General Counsel*, de 1981 a 1985.

Cargos Académicos:

§ Professor associado convidado de várias universidades brasileiras e portuguesas (Licenciatura e Mestrado) na cadeira de Instituições e Mercados Financeiros / Moeda e Crédito, Direito Internacional Privado e Gestão Estratégica.

Habilitações Académicas:

§ Mestrado em Administração de Empresas, Fundação Getúlio Vargas – Escola de Administração de Empresas, São Paulo, Brasil;

§ Especialização (Pós-Graduação) em Direito Comercial e Empresarial, Pela Universidade Pontífca Católica, no Brazil;

§ Licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

Distinções Obtidas:

§ Comendador da Ordem do Cruzeiro do Sul, Brasil.



António Soares Pinto Barbosa

1. Habilitações académicas:

- *Licenciatura* em Finanças, Universidade Técnica de Lisboa, 1966.
- *Doutoramento* em Economia, Virginia Polytechnic Institute and State University (Center For Study of Public Choice), 1978.
- *Agregação*, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa, 1984.
- *Professor Associado*, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa, 1986.
- *Professor Catedrático*, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa, 1986.

2. Títulos Científicos:

- Sócio correspondente da Classe de Letras da Academia de Ciências de Lisboa (1995).
- *Doctoral Dissertation Award*, Alpha, Kappa, Psi Foundation, 1979.

3. Livros:

- *Economia Pública*, McGraw Hill, 1997.
- *O Impacto do Euro na Economia Portuguesa*, coordenador e co-autor, Publicações Dom Quixote, 1999.
- *Macroeconomia*, Fundação Calouste Gulbenkian, 2012.

4. Funções exercidas nos últimos anos:

- Vogal do Conselho de Administração da Impresa SGPS, SA.
- Vogal da Comissão de Auditoria da Impresa SGPS, SA.
- Presidente Grupo de Trabalho visando a elaboração dos estatutos do Conselho Finanças Públicas
- Membro do Conselho Consultivo do Banif
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Champalimaud

Manuel Luís Barata de Faria Blanc

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 24/02/1955
- Naturalidade: Lisboa, Portugal
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que exerce:

Em Sociedades do Grupo Cimpor:

- Vogal do Conselho de Administração da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A.

Em Entidades fora do Grupo Cimpor:

- Presidente da Direcção do Ponto de Apoio à Vida - Associação de Solidariedade Social
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Patronato de Cristo-Rei

Formação e experiência académica:

- Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa.
- Na Faculdade de Ciências Humanas (hoje Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais) da Universidade Católica Portuguesa:
 - Monitor das Cadeiras de História Económica e Social, Estatística I e II e Investigação Operacional (1974-1977);
 - Assistente das Cadeiras de Estatística I e II (1977-1984);
 - Assistente das Cadeiras de Contabilidade I e II (1985-1990).

Actividade Profissional e Pública:

- Membro da Comissão Executiva da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. e vogal do Conselho de Administração de diversas empresas do Grupo CIMPOR a nível nacional e internacional (2001-2010)
- No Grupo Banco Comercial Português (BCP):
 - Director Geral (1997-2001);
 - Responsável pela Direcção de Gestão de Activos e Passivos (2000- 2001);
 - Responsável pela Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão (1995-2000);
 - Director Coordenador da Rede de Private Banking (1994-1995);
 - Administrador da AF Investimentos-Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA (1992-1994);
 - Administrador da CISF-Companhia de Investimentos e Serviços Financeiros, SA (1992-1993);
 - Presidente do Conselho de Administração da CISF Risco-Companhia de Capital de Risco, SA e Administrador da CISF Imobiliária-Companhia de Investimentos e Gestão de Imóveis, SA (1991-1994);
 - Administrador da Interfinança-Sociedade Gestora de Patrimónios, SA, (1988-1990), da Interfundos-Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliários, SA (1990) e da Imofundos-Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, SA (1990);
- Co-Fundador e Sócio Gerente da Interfinança-Sociedade de Serviços Financeiros, Lda (1987-1988);
- Co-Fundador e Sócio Gerente da E.S.G.-Empresa de Serviços de Gestão, Lda. (1985-1990), onde exerceu também (até 1987) as funções de Consultor de Empresas;
- Director Financeiro e Assessor da Administração da Torralta-Club Internacional de Férias, SA (1980-1985);
Consultor de Empresas na Codindústria-Cooperativa de Técnicos de Desenvolvimento Económico e Industrial, SCARL (1977-1979).

Luis Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

Dados Pessoais:

- Data de Nascimento: 04/08/1965
- Naturalidade: Zimbabué
- Nacionalidade: Portuguesa

Cargos que exerce:

Em sociedades do Grupo Cimpor:

- Vogal do Conselho de Administração e Membro da Comissão Executiva;
- Presidente do Conselho de Administração da Asement du Centre, S.A. – Marrocos;
- Presidente do Conselho de Administração da Asement de Temara, S.A. – Marrocos;
- Presidente do Conselho de Administração da Soci  t   Les Ciments de Jbel Oust – Tun  sia;
- Presidente do Conselho de Administra  o da Cimpor Yibitas   imento Sanayi ve Ticaret A.S. – Turquia;
- Presidente do Conselho de Administra  o da Yibitas Yozgat Isci Birliđi Insaat Malzemeleri Ticaret ve Sanayi A.S. – Turquia;
- Presidente do Conselho de Administra  o da Cimpor Yibitas Nakliyecilik Ticaret ve Sanayi A.S. – Turquia;
- Presidente do Conselho de Administra  o da Natal Portland Cement Company (PTY) Ltd. –   frica do Sul;
- Presidente do Conselho de Administra  o da NPC – Cimpor (PTY) Ltd. –   frica do Sul;
- Presidente do Conselho de Administra  o da CECIME – Cimentos, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administra  o da CTA - Cement Trading Activities – Com  rcio Internacional, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administra  o da Cimpship – Transportes Mar  timos, S.A.
- Presidente do Conselho de Administra  o da IMOPAR – Imobili  ria de Mo  ambique, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Portugal, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Inversiones, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Trading, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor – Servi  os de Apoio    Gest  o de Empresas, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Amreyah Cimpor Cement Company, S.A.E. – Egipto;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Amreyah Cement Company, S.A.E. – Egipto;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Sacs Manufacture Company (Cimpsac Company) S.A.E. – Egipto;
- Vogal do Conselho de Administra  o da Corporaci  n Noroeste, S.A. – Espanha.

Forma  o e experi  ncia acad  mica:

- Licenciado em Economia (Universidade Nova de Lisboa);
- MBA (INSEAD – Fran  a).

Actividade Profissional e Pública:

- Vogal do Conselho de Administração Executivo da TAP, S.A. e da TAP, SGPS, S.A. (2006-2009);
- Administrador não executivo da SPdH-Serviços Portugueses de Handling, S.A. (2006-2009);
- Assessor de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações para o assunto da OPA sobre Portugal Telecom (desde Maio 2006);
- Administrador da ONI SGPS; Vice-Presidente Executivo da Comunitel (2000-2006);
- Membro do Comité Executivo do Grupo (1998-2000) e Director de Planeamento e Estratégia na Jerónimo Martins (1998-2000);
- Partner na Mckinsey & Company (1991-1998);
- Manager na Jerónimo Martins (1986-1990).

ÓRGÃOS SOCIAIS E CARGOS SOCIAIS DESEMPENHADOS PELOS SEUS MEMBROS EM OUTRAS SOCIEDADES

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	- Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
Vice-Presidente	- Rodrigo de Melo Neiva dos Santos
Secretário	- Jorge Manuel da Costa Félix Oom

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente	- António José de Castro Guerra
Vogais	- José Manuel Baptista Fino
	- Albrecht Curt Reuter Domenech
	- João José Belard da Fonseca Lopes Raimundo
	- José Edison Barros Franco
	- Walter Schalka
	- Manuel Luís Barata de Faria Blanc
	- António Sarmento Gomes Mota
	- José Manuel Trindade Neves Adelino
	- Paulo Henrique de Oliveira Santos
	- Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda**
	- Luís Filipe Sequeira Martins**
	- António Carlos Custódio de Moraes Varela**
	- Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz**

** *Comissão Executiva*

CONSELHO FISCAL

Presidente	- Ricardo José Minotti da Cruz Filipe
Vogais	- Luís Black Freire d'Andrade
	- J. Bastos, C. Sousa Góis & Associados, SROC, S.A., representada por Ana Maria Celestino Alberto dos Santos
Vogal Suplente	- João José Lopes da Silva

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Deloitte & Associados, SROC, S.A., representada por Luís Falua Costa da Silva

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

Secretário Efetivo - Jorge Manuel da Costa Félix Oom

Secretário Suplente - Francisco Maria da Costa de Sousa de Macedo Simão



MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Os cargos sociais exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos
(Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.;
Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Banco L. J. Carregosa, S.A.;
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Iberfibran, Poliestireno Extrudido, S.A..

Rodrigo de Melo Neiva dos Santos
(Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Secretário da Mesa da Assembleia Geral da Mota-Engil, SGPS, S.A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os cargos exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

António José de Castro Guerra

(Presidente do Conselho de Administração)

- Associação de Empresas Emitentes de Valores Cotados em Mercado: Membro do Conselho Geral, desde 15 de dezembro de 2010;
- Associação Portuguesa para a Qualidade: Presidente da Assembleia Geral, desde 19 de outubro de 2010.
- Instituto Português de Corporate Governance: Membro do Conselho Geral, desde 21 de junho de 2010;
- Fundação Portugal África: Administrador, desde 1 de junho de 2010;
- Fundação de Serralves: Membro do Conselho de Fundadores, desde 1 de junho de 2010
- Diretor da Caixa Geral de Depósitos, S.A.- desde Março de 2010;
- Conselheiro do Grupo MRG – Engenharia e Construção, S.A.- desde Abril de 2010.

José Manuel Baptista Fino

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da Ramada Energias Renováveis, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração de Ramada Holdings, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Dignatis – Investimentos Imobiliários, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Ethnica – SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração de Area Infinitas – Design de Interiores, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração do Grupo Soares da Costa, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Investifino – Investimento e Participações, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Manuel Fino, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho de Administração da Specialty Minerals Portugal – Especialidades Minerais, S.A.;
- Gerente de Dorfino – Imobiliária, Lda..

Albrecht Curt Reuter Domenech

(Administrador)

- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Engenharia e Construção;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Cimentos, S.A.;
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário;
- Vogal do Conselho de Administração da Loma Negra CIASA;
- Vogal do Conselho de Administração do Conselho da TAVEX (Indústria Têxtil).

João José Belard da Fonseca Lopes Raimundo

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da BCP Holdings (USA) Inc.;
- Diretor Geral do Millenniumbcp;
- Vogal do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A..

José Édison Barros Franco

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Brasil S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da Loma Negra CIASA;
- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Portugal, SGPS, S.A.;
- Presidente do Conselho de Administração da InterCement Participações S.A.
- Membro do Comitê Executivo do Grupo Camargo Corrêa
- Diretor da Camargo Corrêa Escom Cement B.V.
- Diretor da Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.R.L.
- Membro dos Conselhos do Instituto Camargo Corrêa e da Fundação Loma Negra (Brasil e Argentina) com atuação em Investimento Social.

Walter Schalka

(Administrador)

- Presidente da Comissão Executiva da Votorantim Cimentos, S.A.

Paulo Henrique de Oliveira Santos

(Administrador)

- Vogal do Conselho de Administração da Tivit - Terceirização de Processos, Serviços e Tecnologia, S.A.
- Presidente do Conselho de Administração da Anfreixo, S.A.
- Diretor-Presidente da Votorantim Novos Negócios, Lda.;
- Diretor Corporativo de Desenvolvimento de Negócios da Votorantim

Manuel Luís Barata de Faria Blanc

(Administrador)

- Presidente da Direção do Ponto de Apoio à Vida - Associação de Solidariedade Social;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Patronato de Cristo-Rei.

António Sarmento Gomes Mota

(Administrador)

- Professor Catedrático do ISCTE;
- Presidente do ISCTE Business School;

- Presidente da Direção do INDEG/ISCTE;
- Presidente do Conselho Geral do Fundo de Contra Garantia Mútua;
- Membro do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A.;
- Membro da Direção do Instituto Português de Corporate Governance

José Manuel Trindade Neves Adelino

(Administrador)

- Vogal do Conselho de Administração e da Comissão de Auditoria da Sonae, SGPS, S.A.;
- Vogal do Conselho Fiscal do BPI – Banco Português de Investimento;
- Professor Catedrático de Finanças, Faculdade de Economia, Universidade Nova de Lisboa;
- Professor Visitante, Bentley College, USA;
- Membro da Comissão de Investimentos da Portuguese Venture Capital Initiative – Fundo Europeu de Investimentos;
- Membro do Consultative Working Group da CSER – Corporate Finance Standing Committee;
- Consultor independente em diversas empresas privadas e entidades públicas.

Francisco José Queiroz de Barros de Lacerda

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da CIMPOR Inversiones, S.A. (Espanha);
- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Investimento Cimpomacau, S.A. (Macau);
- Membro do Conselho do WBCSD (World Business Council for Sustainable Development);
- Membro da Direção do BCSD Portugal;
- Vogal do Conselho de Administração da EDP Renováveis, S.A.;
- Gerente da Deal Winds – Soc. Unipessoal Lda;
- Membro da Comissão de Remunerações da Portugal Telecom, S.A.;
- Membro do Conselho Consultivo do Master in Finance da Universidade Católica Portuguesa;
- Membro do Conselho Consultivo da Nova School of Business & Economics;
- Vogal do Conselho Geral do Clube Naval de Cascais;
- Presidente do Conselho Fiscal da Dragopor, Associação da Classe Internacional Dragão de Portugal.

Luís Filipe Sequeira Martins

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da Cimpom Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpom – Indústria de Cimentos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpom Tec – Engenharia e Serviços Técnicos de Apoio ao Grupo, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpom Trading, S.A. (Espanha);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpom Eco, S.L. (Espanha);
- Presidente da Comissão Executiva da Corporación Noroeste, S.A. (Espanha);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Cement Company, S.A.E. (Egito);

- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Cimpor Cement Company, S.A.E. (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Amreyah Dekheila Terminal Company, S.A.E. (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Cement Services Company, S.A.E. (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Sacs Manufacture Company, S.A.E. (Egito);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor - Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Asment de Temara, S.A. (Marrocos);
- Vogal do Conselho de Administração da Asment du Centre, S.A. (Marrocos);
- Vogal do Conselho de Administração da CJO – Sociéte Les Ciments de Jbel Oust, S.A. (Tunísia);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Yibitas Çimento Sanayi ve Ticaret, A.S. (Turquia);
- Vogal do Conselho de Administração da Yibitas Yozgat Isçi Birligi Insaat Malzemeleri Ticaret ve Sanayi, A.S. (Turquia);
- Vogal do Conselho de Administração da Natal Portland Cement Company (Pty) Limited (África do Sul);
- Vogal do Conselho de Administração da NPC – Cimpor (Pty) Limited (África do Sul);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimentos de Moçambique, S.A. (Moçambique);
- Vogal do Conselho de Administração da Shree Digvijay Cement Company Limited (Índia);
- Vogal do Conselho de Administração da Sociedade de Investimento Cimpor Macau, S.A. (Macau);
- Gerente da Kandmad, SGPS, Lda. (Portugal).
- Membro do Board da CEMBUREAU – Associação Europeia do Cimento;
- Presidente da ATIC – Associação Técnica da Indústria do Cimento.

António Carlos Custódio de Morais Varela

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor – Serviços de Apoio à Gestão de Empresas, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Egypt for Cement Company – S.A.E. (Egito);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpor Reinsurance, S.A. (Luxemburgo);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administração da Asment de Temara, S.A. (Marrocos);
- Vogal do Conselho de Administração da Cimpor Yibitas Çimento Sanayi Ve Ticaret A.S. (Turquia);

- Vogal do Conselho de Administração da Shree Digvijay Cement Company Limited (Índia);
- Vogal do Conselho de Administração da C+PA – Cimento e Produtos Associados, S.A. (participada da Cimpor).

Luís Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

(Administrador)

- Presidente do Conselho de Administração da CECIME – Cimentos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cimpship – Transportes Marítimos, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Cement Trading Activities – Comércio Internacional, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Setefrete, SGPS, S.A. (Portugal);
- Presidente do Conselho de Administração da Asment du Centre, S.A. (Marrocos);
- Presidente do Conselho de Administração da Asment de Temara, S.A. (Marrocos);
- Presidente do Conselho de Administração da Soci  t   Les Ciments de Jbel Oust (Tun  sia);
- Presidente do Conselho de Administra  o da Cimpor Yibitas   imento Sanayi ve Ticaret A.S. (Turquia);
- Presidente do Conselho de Administra  o da Yibitas Yozgat Isci Birliđi Insaat Malzemeleri Ticaret ve Sanayi A.S. (Turquia);
- Presidente do Conselho de Administra  o da Cimpor Yibitas Nakliyecilik Ticaret ve Sanayi A.S. (Turquia);
- Presidente do Conselho de Administra  o da Natal Portland Cement Company (PTY) Ltd. (  frica do Sul);
- Presidente do Conselho de Administra  o da NPC – Cimpor (PTY) Ltd. (  frica do Sul);
- Presidente do Conselho de Administra  o da Cimentos de Mo  ambique, S.A. (Mo  ambique);
- Presidente do Conselho de Administra  o da IMOPAR – Imobili  ria de Mo  ambique, S.A. (Mo  ambique);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Portugal, SGPS, S.A. (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor – Servi  os de Apoio    Gest  o de Empresas, S.A (Portugal);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Inversiones, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Corporaci  n Noroeste, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Trading, S.A. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Cimpor Eco, S.L. (Espanha);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Amreyah Cimpor Cement Company, S.A.E. (Egito);
- Vogal do Conselho de Administra  o da Amreyah Cement Company, S.A.E. (Egito).

CONSELHO FISCAL

Os cargos exercidos pelos membros deste órgão social **noutras sociedades** são os seguintes:

Ricardo José Minotti da Cruz Filipe

(Presidente do Conselho Fiscal)

Não exerce cargos sociais em outras sociedades.

Luís Black Freire d'Andrade

(Vogal do Conselho Fiscal)

- Sócio Gerente da Plenty Adventure, Lda;
- Vogal do Conselho Fiscal da Efacec Capital, SGPS, S.A.;

João José Lopes da Silva

(Vogal Suplente do Conselho Fiscal)

Não exerce cargos sociais em outras sociedades.



AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. encontra-se representado por 672.000.000 ações a que corresponde igual número de direitos de voto.

A esta data a Sociedade detém 5.906.098 ações próprias, e como tal com direito de voto suspenso.